



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av.Dr.Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO Nº 009/2020

“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica autorizado a unificação do Lote 04-03 e Lote 04-02 da Quadra 12 do Setor 40, passando a denominar **LOTE “04-03” (QUATRO PARTE TRÊS) DA QUADRA “12” (DOZE) DO SETOR “40” (QUARENTA)**, situado à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco esquina com a Avenida Rio Branco, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, de propriedade de **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, na forma de Planta e Memorial Descritivo.

Artigo 2º) - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente, a efetuar as devidas alterações na Planta da Sede do Município.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 20 de Fevereiro de 2.020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.

LUIZ CARLOS FELÍCIO
Secretário Municipal de
Adm. e Planejamento